

h. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes;

i. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos.

VII - Divisão de Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes ofícios:

a. 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo;

b. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Barueri;

c. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Barueri;

d. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

e. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

f. 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

g. 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

h. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes;

i. 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos.

VIII - Divisão de Trabalho Portuário e Aquaviário, composta pelos seguintes ofícios:

a. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

b. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

c. 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

d. 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santos;

e. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes;

f. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos.

Art. 4º Revogar a Portaria PGT nº 1.257, de 5 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, Seção 1, de 6 de setembro de 2024, páginas 121/122, que trata da especialização de Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Comunica a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e no art. 4º, § 1º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Supremo Tribunal Federal crédito suplementar no valor de R\$ 12.899.757,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO I

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSO DE TODAS AS FONTES						VALOR	
			S	E	N	P	O	M		I
			F	D	D	D	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									12.899.757
	Atividades									
0033 6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	02 061								12.899.757
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	02 061	F	3-ODC	2	90	0	1000		12.899.757
TOTAL - FISCAL										12.899.757
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.899.757

ANEXO II

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSO DE TODAS AS FONTES						VALOR	
			S	E	N	P	O	M		I
			F	D	D	D	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									12.883.781
	Atividades									
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122								412.537
0033 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000		412.537
0033 6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	02 061								12.471.244
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	02 061	F	4-INV	2	90	0	1000		12.471.244
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									15.976
	Operações Especiais									
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846								15.976
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000		15.976
TOTAL - FISCAL										12.899.757
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.899.757

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA CJF Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos Tribunais Regionais Federais, resolve:

Art. 1º Instaurar a inspeção em setores administrativos e judiciais de 2º grau no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Durante a inspeção - ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção se realizarão na Presidência, na Vice-Presidência, na Corregedoria Regional, nos gabinetes dos Desembargadores Federais e nas seguintes unidades: Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, Subsecretaria das Seções, Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção, Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção, Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Gabinete da Conciliação, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Divisão de Assuntos da Magistratura, Secretaria de Segurança Institucional, Estatística e Sistemas Judiciais.

Parágrafo único. O cronograma das atividades de inspeção, assim como as orientações sobre a execução dos trabalhos e os horários de realização das visitas, será informado ao Tribunal.

Art. 3º No período entre 3 e 21 de fevereiro de 2025, o Tribunal deverá disponibilizar à equipe da Corregedoria-Geral da Justiça Federal acesso remoto irrestrito a seus sistemas judiciais e administrativos.

